



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.337, DE 21 DE JANEIRO 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.371, de 9 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desmembramento de lote urbano**, localizado na Rua Cyro Franco de Toledo, nºs 576 e 578, Jardim Itália, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 24.787 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob os nºs 6887.079.011.013.00-0 que, conforme referida matrícula, a **Débora Custódio Uliani**, portadora do RG nº 43.555.221-1 – SSP/SP e CPF nº 369.195.678-57; e, **Priscila Custódio Uliani Fermino**, portadora do RG nº 48.206.192-3 – SSP/SP e CPF nº 386.936.858-64, casada com **Rafael Fermino Henrique**, portador do RG nº 46.667.847-2 – SSP/SP e CPF nº 385.731.608-02, tudo conforme consta do protocolado nº 4.371/2015, cujo lote desmembrado, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificadas:

**I – Situação Atual**

a) matrícula nº 24.787..... 268,75 m².

**II – Situação Pretendida**

a) lote A ..... 134,375 m²;

b) lote B ..... 134,375 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de imóvel urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.

# PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

A.R.T.

92221220151103493

## PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO

FINALIDADE

**RUA CYRO FRANCO DE TOLEDO, 576 e 578**

LOTE "13" QUADRA "K"

LOCAL

**JARDIM ITÁLIA**

BAIRRO

**PIRASSUNUNGA - SP**

**6887.079.011.013.00-0**

CIDADE

CAD. MUNICIPAL

**24.787**

MATRÍCULA NO C.R.I.

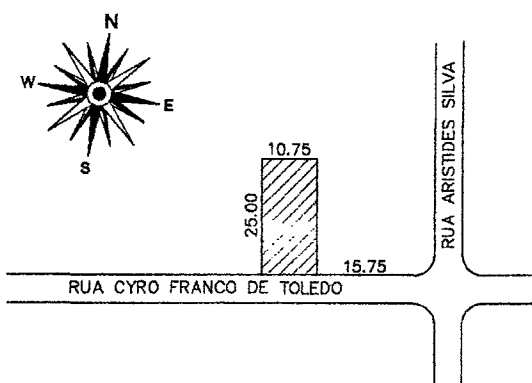
**DEBORA CUSTÓDIO ULIANI**

**PRISCILA CUSTÓDIO ULIANI FERMINO**

PROPRIETÁRIAS

### SITUAÇÃO

S/Escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO, DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Debora C. Uliani*

PROPRIETÁRIA

**DEBORA CUSTÓDIO ULIANI**  
CPF: 369.195.678-57

*Priscila C. Uliani Fermino*

PROPRIETÁRIA

**PRISCILA CUSTÓDIO ULIANI FERMINO**  
CPF: 388.936.858-64

### ÁREAS (m<sup>2</sup>)

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE N° 13 - EXISTENTE 268.750

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE - A (DESDOBRADO) 134.375

LOTE - B (REMANESCENTE) 134.375

*Eduardo Del Nero*

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

**EDUARDO DEL NERO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - 06001441110

DESENHO: BATISTA - (CEL. 99785-1945)

## APROVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ANEXO AO DECRETO N° 6.337

Pirassununga, 21 JAN 2016

*[Handwritten signatures]*